



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 64

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			27
Atos do Poder Executivo .....		9	28
Casa Civil.....	1	9	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão .....	1		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....	3	9	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	10	29
Secretaria de Estado de Saúde .....		11	29
Secretaria de Estado de Educação.....	4	14	30
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		20	30
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	4	20	31
Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo... Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	7	21	31
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....		22	31
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	7	22	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....	7	23	34
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	8	24	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	8	24	34
Secretaria de Estado de Turismo.....		25	34
Secretaria de Estado de Cultura.....		25	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		26	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		26	34
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		26	34
Ineditoriais .....			35

## SEÇÃO I

### CASA CIVIL

#### SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O SUBCHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 06, de 06 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2015, e com fulcro nos artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no DODF Nº 32, de 12 de fevereiro de 2015, para dar continuidade aos trabalhos relativos aos Processos 480.001.897/2009; 480.001.898/2009; 480.001.899/2009; 480.001.900/2009; 480.001.907/2009; 480.001.908/2009; 480.001.909/2009; 480.001.910/2009; 480.001.911/2009; 480.001.919/2009; 480.001.920/2009; 480.001.921/2009; 480.001.922/2009; 480.001.923/2009; 480.001.924/2009; 480.001.912/2009; 480.001.913/2009; 480.001.914/2009; 480.001.915/2009; 480.001.916/2009; 480.001.917/2009; 480.001.918/2009;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER DE ARAÚJO BARROS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE MARÇO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, e o que consta dos processos nºs 020.001.315/2015, 401.000.048/2015, 135.000.195/2015, e 392.003.792/2015, resolve:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto n.º 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I, II, III, e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	1	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	

		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						180.000
03.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004644 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	180.000	180.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						195.000.648
12.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001553 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	130	881.232	
	99	33.90.46	0	130	59.993.273	
	99	33.90.48	0	130	17.972.536	
	99	33.90.49	0	130	1.554.074	
						80.401.115
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001852 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	114.599.533	114.599.533
190108/00001 28108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						234.236
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009760 9795 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						

	6	33.90.39	0	100	234.236	234.236
280209/28209 28209						72.873
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001771 7026						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO						
	1	31.90.96	0	100	72.873	72.873
480101/00001 48101						77.298
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
03.122.6009.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002170 9632						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	77.298	77.298
2015AC00122 TOTAL						195.565.055

ANEXO II DESPESA RS 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203						62.234.598
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						
09.272.0001.9004						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 008376 9724						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.03	0	130	28.036.180	28.036.180
09.272.0001.9004						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 008380 9726						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	130	34.198.418	34.198.418
170901/17901 23901						28.036.180
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.122.6007.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000495 0050						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	28.036.180	28.036.180
2015AC00122 TOTAL						90.270.778

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101						180.000	
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
03.122.6003.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 004644 8766							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO							
	1	31.90.96	0	100	180.000	180.000	
160101/00001 18101						195.000.648	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.122.6002.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 001553 6980							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.08	0	100	881.232		
	99	33.90.46	0	100	31.704.841		
	99	33.90.48	0	100	17.972.536		
	99	33.90.49	0	100	1.554.074		
	99	33.90.92	0	100	28.288.432	80.401.115	
12.361.6221.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001852 6977							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	130	114.599.533	114.599.533	
190108/00001 28108						234.236	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA							
04.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009760 9795							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTIMA							
	6	33.90.92	0	100	234.236	234.236	
280209/28209 28209						72.873	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 001771 7026							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO							
	1	31.90.92	0	100	72.873	72.873	
480101/00001 48101						77.298	
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

03.122.6009.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002170 9632	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	77.298	
							77.298
2015AC00122						TOTAL	195.565.055

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
	ACRÉSCIMO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						62.234.598	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 008376 9724 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	28.036.180		
						28.036.180	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 008380 9726 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	34.198.418		
						34.198.418	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						28.036.180	
10.122.6007.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000495 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	130	28.036.180		
						28.036.180	
2015AC00122						TOTAL	90.270.778

f) a área de abrangência do contrato, com planilha resumo de terceirizados, no caso de contratação de mão-de-obra;  
g) o valor contratado e valor gasto mensalmente;  
h) a dinâmica de acompanhamento e fiscalização do contrato pelo executor/fiscal;  
i) o cumprimento integral das obrigações previstas em edital de licitação, proposta comercial e/ou contrato, pelo contratado;  
j) as eventuais ocorrências relacionadas à apresentação de documentos e/ou certidões necessárias para pagamento das faturas;  
k) as possíveis falhas a serem apontadas na contratação e que foram detectadas ao longo da execução do contrato, para melhor ajustamento do mesmo e atendimento ao fim que foi contratado, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público, com a apresentação de novo Projeto Básico/Termo de Referência para nova licitação, caso necessário;  
l) as eventuais ocorrências relacionadas com a execução do contrato e solicitações e/ou determinações apresentadas à empresa, a fim de regularizar as faltas e defeitos observados, constantes do Livro de Ocorrências;  
m) as eventuais glosas no valor a ser pago, proveniente de ocorrências relacionadas com a execução do contrato;  
n) as sugestões de medidas a serem adotadas pela Subsecretaria de Administração Geral, para melhor acompanhamento e fiscalização dos contratos pelo executor/fiscal.

Art. 2º Que o Relatório Circunstanciado de que trata o artigo 1º desta Ordem de Serviço seja encaminhado pelos executores/fiscais, com anuência do (a) Subsecretário (a) da área técnica responsável pela supervisão das atividades a que o contrato esteja relacionado, devendo este ser entregue na Subsecretaria de Administração Geral, juntamente com as notas fiscais, devidamente atestadas e respectivas certidões.

Art. 3º Quando da prorrogação da vigência contratual, após o recebimento de comunicado da Coordenação de Contratos e Convênios, sobre o interesse ou não na prorrogação, deverá a área técnica responsável manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias e providenciar a documentação pertinente à instrução processual no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Na hipótese de impossibilidade de prorrogação contratual, a área técnica responsável pelo contrato deverá providenciar a elaboração de novo Projeto Básico/Termo de Referência, a ser apresentado com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término de sua vigência, com a ratificação do (a) respectivo (a) Subsecretário (a).

Art. 5º Fica a cargo de cada Subsecretário (a) responsável pela área técnica, indicar o executor/fiscal de contrato, a ser publicado por esta Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 6º A presente Ordem de Serviço encontra-se em consonância com os princípios legais que regem a Administração Pública e com as atribuições do executor/fiscal de contrato, previstas em legislação vigente.

Art. 7º O descumprimento da presente Ordem de Serviço por parte dos executores/fiscais dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização e que se encontram em plena vigência, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 8º O Relatório Circunstanciado, elaborado nos moldes dos artigos 1º e 2º desta Ordem de Serviço, servirá de balizamento de informações ao Ordenador de Despesas desta Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, quanto aos procedimentos administrativos que nortearão a efetiva liquidação e pagamento das faturas/notas fiscais objeto dos contratos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

KAYRA DANTAS DE CARVALHO ROCHA

(\* Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 43, de 03/03/2015, página 03.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e, considerando a legalidade, a moralidade, a probidade e a eficiência dos atos e fatos administrativos, a ideal dinâmica de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a todos os Executores/Fiscais dos Contratos e Convênios firmados pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal que elaborem RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO sobre o acompanhamento, a fiscalização e o andamento dos respectivos contratos de sua(s) competência(s), devendo conter, impreterivelmente, as seguintes informações sobre:

- o objeto contratado;
- o nome da empresa contratada, razão social e CNPJ;
- a data da contratação;
- a fundamentação legal da contratação – Modalidade de Licitação;
- a necessidade e justificativa da contratação;

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Restituição de Tributos – Indeferimento  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 59 do Decreto Nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e ainda, com amparo nos artigos 111 a 121 do Decreto 33.269, de 18/10/2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 046-002322/2014, Juraci pereira do Nascimento, 085.444.251-00, ITCD Guia 10/01/2008/213/000010-5 – Imóvel 4516438-X, não houve pagamento indevido ou maior que o devido e ocorreu o decurso do prazo de 5 anos

para pleitear restituição, conflitando com o disposto no Art. 111, inciso I e com o Artigo 114, ambos do Decreto nº 33.269/2011. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do Artigo 121, do Decreto 33.269/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no DODF.

PEDRO ANTONIO E SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 50/2015-CEDF, de 17 de março de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000453/2013, RESOLVE: Art. 1º Recredenciar, a contar de 3 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, o Centro de Ensino Espaço do Saber, situado na QI 14, Conjunto I, Lotes 104 a 114, Guará I – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Espaço do Saber Ltda..

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2015.

PROCESSO: 084.000281/2013 INTERESSADO: Centro Educacional Maria Auxiliadora Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo 084.000281/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 51/2015-CEDF, de 17 de março de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2018, o Centro Educacional Maria Auxiliadora, situado no SHIGS 702, Conjunto C, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Maria Auxiliadora, com sede no mesmo endereço; b) recomendar à instituição educacional a atualização dos seus documentos organizacionais conforme determina a legislação em vigor, por meio da autuação de outro processo, no prazo de 30 dias, após a publicação de portaria oriunda do citado parecer; c) regularizar o Alvará de Funcionamento/Licença de Funcionamento, junto à Administração Regional de Brasília, acrescentando educação infantil, no campo de atividades, de forma coerente com as etapas e modalidades de educação e ensino ofertadas.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430/2004, em seu Art. 65, parágrafo 1º, após análise das Cartas Consultas pelas áreas técnicas desta Secretaria, respeitada a ordem cronológica em que foram protocolizadas, DETERMINA: Art. 1º Diante da indisponibilidade de lotes com as dimensões pleiteadas nas Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADE's das Regiões Administrativas do Distrito Federal, constantes nas Cartas Consultas analisadas, conforme parecer da área técnica e o Despacho do Subsecretário de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, desta Secretaria, O ARQUIVAMENTO dos processos relacionados no Anexo Único, por ordem cronológica em que foram protocolizados e analisados.

Art. 2º A publicação da relação dos processos analisados e arquivados no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e na página oficial da Secretaria, constando: número do processo, razão social e CNPJ das pessoas jurídicas interessadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE CARTA CONSULTA PROTOCOLIZADOS NO ANO DE 2010, ARQUIVADOS POR AUSÊNCIA DE LOTES DISPONÍVEIS, LISTADOS POR ORDEM DE PROCESSO - RAZÃO SOCIAL - CNPJ:

370.000.006/2010 - CASSIMIRO SOARES DE SOUSA ME - 11.082.051/0001-26; 370.000.007/2010 - ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTUAL LTDA - 01.253.053/0001-87; 370.000.009/2010 - C 2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - 07.376.263/0001-49; 370.000.033/2010 - S M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - 72.602.238/0001-06; 370.000.037/2010 - ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA EPP - 10.638.769/0001-93; 370.000.045/2010 - ASA TRANSPORTES LTDA -

01.038.476/0001-84; 370.000.051/2010 - A2B MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - 09.636.250/0001-97; 370.000.053/2010 - A/C PAPEIS LTDA EPP - 03.647.828/0001-24; 370.000.054/2010 - MENDES E VASCO LTDA-ME - 72.615.735/0001-30; 370.000.058/2010 - R & M PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME - 01.846.795/0001-16; 370.000.066/2010 - JM SORVETERIA LTDA-ME - 07.669.115/0001-12; 370.000.069/2010 - PRAISE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - 09.620.165/0001-30; 370.000.071/2010 - MARCENARIA REGIONAL DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA - 04.037.026/0001-65; 370.000.073/2010 - GUARA MÁRMORES E GRANITOS LTDA - 08.197.520/0001-48; 370.000.074/2010 - CONTA KAPITAL INFORMÁTICA LTDA-ME - 02.147.686/0001-76; 370.000.075/2010 - CONSTRUTEC-SERVIÇOS DE REFORMAS E PINTURAS LTDA - 10.141.487/0001-86; 370.000.076/2010 - COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E METAIS NOBRE LTDA - 06.879.002/0001-89; 370.000.081/2010 - ÉPOCA GRÁFICA E EDITORA-ME - 08.963.366/0001-78; 370.000.082/2010 - ESPLANADA GRÁFICA E EDITORA E SERVIÇO LTDA - 05.129.961/0001-14; 370.000.087/2010 - TRANSPORTADORA ESTRELA DALVA LTDA - 07.422.227/0001-74; 370.000.098/2010 - AONDEACHA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME - 08.303.114/0001-12; 370.000.105/2010 - WANDERLAN DE OLIVEIRA RIBEIRO ME - 02.543.421/0001-94; 370.000.107/2010 - AJW TRADING ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - 00.494.633/0001-01; 370.000.109/2010 - SEGURO-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS - 07.624.244/0001-94; 370.000.110/2010 - HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA - 03.262.184/0001-56; 370.000.111/2010 - NILTON PEREIRA SERPA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME - 01.239.847/0001-96; 370.000.115/2010 - ATACADÃO DE ALIMENTOS FEIJÃO DO SÍTIO LTDA-ME - 04.658.105/0001-93; 370.000.116/2010 - SÓLIDA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - 11.486.132/0001-91; 370.000.118/2010 - KARINA OLIVEIRA DA SILVA EPP - 09.317.688/0001-02; 370.000.119/2010 - PEDRO SOARES DE SOUZA - 00.656.678/0001-27; 370.000.120/2010 - AUTO RECONDICIONADORA DIAS LTDA-ME - 03.268.376/0001-70; 370.000.124/2010 - JBM SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA - 03.428.030/0001-91; 370.000.125/2010 - CONSEL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - 37.992.054/0001-90; 370.000.127/2010 - MÁGICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA - 07.745.148/0001-02; 370.000.129/2010 - CONECTOR PAPÉIS LTDA - 00.399.865/0001-72; 370.000.134/2010 - M.F.R DE FREITAS PRODUTOS METALURGICOS - 11.073.148/0001-72; 370.000.141/2010 - UNIGEST PROPAGANDA LTDA-ME - 11.130.989/0001-74; 370.000.143/2010 - FRIGORIFICO JAHU LTDA - 61.286.613/0004-74; 370.000.146/2010 - OMEGATI-COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - 05.928.203/0002-47; 370.000.147/2010 - PETRY GRÁFICA E EDITORA LTDA - 33.481.276/0001-98; 370.000.148/2010 - SC GRÁFICA LTDA-ME - 05.961.365/0001-04; 370.000.154/2010 - MARUJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 09.527.970/0001-14; 370.000.156/2010 - PERSONA BRINDES DISTRIBUIDORA LTDA - 03.926.736/0001-83; 370.000.158/2010 - BARROS AUTO SUSPENSÃO LTDA - 38.060.380/0001-22; 370.000.161/2010 - ZONA CULTURAL PRODUÇÕES VISUAIS LTDA-ME - 36.767.416/0001-87; 370.000.163/2010 - SINTREX ENGENHARIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA - 33.514.043/0001-44; 370.000.164/2010 - FREITAS & DUARTE RESTAURANTE LTDA-ME - 08.584.750/0001-60; 370.000.166/2010 - C&A INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMPUTADORES LTDA - 07.501.443/0001-05; 370.000.168/2010 - VERA & FRANCILIA GRAFICA E EDITORA LTDA - 06.227.397/0001-35; 370.000.169/2010 - ALDEIA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 10.264.799/0001-87; 370.000.172/2010 - J.S. BARBEARIA LTDA ME - 11.580.101/0001-03; 370.000.173/2010 - J&S MÓVEIS LTDA ME - 11.367.365/0001-75; 370.000.176/2010 - FRT QUALITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - 09.128.798/0001-26; 370.000.198/2010 - CALMEDY MEDICAL SYSTEM LTDA - 03.913.496/0001-82; 370.000.203/2010 - MADREROSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - 02.277.066/0001-59; 370.000.204/2010 - MOURÃO MÁRMORES E GRANITOS EPP - 05.313.684/0001-03; 370.000.206/2010 - GOIÁS MOTO PEÇAS-ME - 09.137.232/0001-60; 370.000.211/2010 - EDERLAN RODRIGUES-ME - 03.205.943/0001-49; 370.000.214/2010 - DISCOVERY FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - 06.304.834/0001-77; 370.000.215/2010 - SSB PRÉ ESCOLA & COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME - 05.204.346/0001-25; 370.000.228/2010 - ATHOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - 02.242.742/0001-59; 370.000.256/2010 - MARIA MARLENE DA SILVA - 00.524.827/0001-02; 370.000.257/2010 - DOMINIUM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - 03.056.814/0001-36; 370.000.258/2010 - UNIVERSO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 02.715.860/0001-37; 370.000.259/2010 - ATHA ASSESSORIA TÉCNICA HABITACIONAL LTDA - 00.579.888/0001-69; 370.000.262/2010 - AURENY MARTINS DE AMORIM EPP - 02.502.734/0001-02; 370.000.263/2010 - JDC ENGENHARIA LTDA - 08.336.756/0001-18; 370.000.266/2010 - CENTRO EDUCACIONAL VICENTE PIRES LTDA-ME - 08.233.376/0001-58; 370.000.272/2010 - RODOVIÁRIO PLANALTO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - 09.512.246/0001-17; 370.000.275/2010 - HIROSHI OKATA-ME - 70.597.885/0001-33; 370.000.276/2010 - GM COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E SERVIÇOS LTDA - 02.595.484/0001-94; 370.000.277/2010 - JBR COMÉRCIO DE TINTAS E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E SERV. - 11.010.236/0001-25; 370.000.280/2010 - LUANDA BORGES FERREIRA DA SILVA - 10.687.137/0001-10; 370.000.285/2010 - JN DA SILVA ME - 05.421.111/0001-95; 370.000.296/2010 - COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA MARIA LTDA - 07.567.003/0001-50; 370.000.297/2010 - AMAZÔNIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - 09.565.554/0001-00; 370.000.299/2010

- FIEL ENTULHO LOCAÇÃO DE CONTÊINER LTDA-ME - 11.719.431/0001-29; 370.000.300/2010 - SABIN VACINAS E IMUNIZAÇÕES S/A - 09.099.893/0001-49; 370.000.304/2010 - HADID COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 11.608.542/0001-68; 370.000.305/2010 - HADCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 37.505.757/0001-47; 370.000.307/2010 - BERNARDO ISRAEL SANTANA REGO-ME - 72.596.075/0001-47; 370.000.308/2010 - LUIZ VENTURA SANTANA REGO - 05.861.931/0001-06; 370.000.309/2010 - CASA DAS MALHAS SPORT COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS PARA VESTUÁRIO E ARMARINHO LTDA ME - 11.655.364/0001-26; 370.000.313/2010 - RAFAEL MARQUES DA SILVA NEMETALA-ME - 11.659.456/0001-84; 370.000.316/2010 - EDVAN OLIVEIRA DA SILVA ME - 09.292.009/0001-98; 370.000.320/2010 - ECAP INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - 05.945.467/0001-28; 370.000.328/2010 - D&S AUTOMECÂNICA E REGULAGEM LTDA ME - 10.503.855/0001-99; 370.000.332/2010 - DOMINGOS RAMOS DOS SANTOS-ME - 72.630.122/0001-72; 370.000.336/2010 - ML CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 26.433.763/0001-10; 370.000.341/2010 - INOVAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A - 07.864.262/0001-43; 370.000.344/2010 - OLINDA TRANSPORTE LTDA - 59.567.952/0001-03; 370.000.356/2010 - RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - 33.475.526/0001-87; 370.000.367/2010 - VM DA SILVA VAZ LANTERNAGEM - 08.326.523/0001-34; 370.000.368/2010 - GRACIANO & GRACINO GÁS LTDA ME - 05.212.344/0001-88; 370.000.375/2010 - MORATO & BRAGA COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA ME - 04.142.706/0001-49; 370.000.385/2010 - BM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 10.460.783/0001-40; 370.000.390/2010 - MARPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - 07.737.882/0001-11; 370.000.407/2010 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS POLO JK LTDA - 24.906.448/0001-37; 370.000.411/2010 - NOSTRA DOMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 09.128.856/0001-11; 370.000.414/2010 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B POINTER LTDA ME - 01.521.169/0001-50; 370.000.423/2010 - SALÃO E BARBEARIA CHÃO GOIANO LTDA ME - 02.159.975/0001-92; 370.000.424/2010 - SPA DO AUTOMÓVEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME - 10.255.769/0001-04; 370.000.426/2010 - MORATO & MORATO ODONTOLOGIA LTDA - 09.095.580/0001-12; 370.000.434/2010 - J&G INFORMÁTICA LTDA - 11.714.554/0001-77; 370.000.436/2010 - VALMIR MELO DE MEDEIROS ME - 09.814.044/0001-20; 370.000.438/2010 - BLUE GRIFFE COMERCIAL LTDA-ME - 03.701.918/0001-56; 370.000.449/2010 - JC SERVIÇOS DE MANUTEN INST. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 11.157.023/0001-20; 370.000.451/2010 - ILDEMAR BARROS DE OLIVEIRA-ME - 04.589.402/0001-24; 370.000.457/2010 - DORALDA FRANCISCA DA SILVA-ME - 11.192.121/0001-07; 370.000.466/2010 - ROBSON REIS LEMOS-ME - 01.063.182/0001-02; 370.000.469/2010 - FÊNIX SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA ME - 10.755.341/0001-20; 370.000.470/2010 - LÍNEA/G EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA - 37.656.188/0001-30; 370.000.475/2010 - MAQPRON SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA ME - 09.076.120/0001-47; 370.000.476/2010 - MV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E PRESENTE LTDA - 06.168.467/0001-21; 370.000.478/2010 - PDM PATUREBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 24.931.677/0001-01; 370.000.482/2010 - PAXAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 10.953.385/0001-65; 370.000.483/2010 - ARTE FESTAS E EVENTOS LTDA EPP - 26.449.173/0001-85; 370.000.485/2010 - DA MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME - 10.760.573/0001-77; 370.000.486/2010 - COSTA E SA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME - 05.908.952/0001-21; 370.000.492/2010 - GOMES & LIMA AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - 26.430.249/0001-20; 370.000.496/2010 - ESTAÇÃO GUARANÁ ALIMENTOS LTDA - 03.216.534/0001-48; 370.000.497/2010 - MC2 ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO, SECURITY & SERVICES - SMARTTECH S/S - 05.740.015/0001-00; 370.000.501/2010 - AR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTAINERS LTDA - 12.244.969/0001-97; 370.000.505/2010 - S.M.2 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO LTDA-ME - 04.741.059/0001-91; 370.000.506/2010 - LIQUIDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME - 10.798.388/0001-71; 370.000.507/2010 - GELO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA - 02.665.304/0001-01; 370.000.510/2010 - COUTO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA - 02.666.636/0001-00; 370.000.515/2010 - RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA - 01.856.738/0001-18; 370.000.518/2010 - MULTIPLA - CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 72.623.366/0001-28; 370.000.525/2010 - COMUNIX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - 11.387.411/0001-06; 370.000.526/2010 - PAZ E SILVA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME - 11.252.531/0001-98; 370.000.527/2010 - VILMAR RODRIGUES ESTRELA-ME - 38.032.082/0001-29; 370.000.528/2010 - MIRANTE EMPREENDIMENTOS LTDA - 08.439.862/0001-27; 370.000.529/2010 - SENSO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA - 10.364.033/0001-74; 370.000.531/2010 - MILTON BICUDO DA ROCHA ME - 05.795.998/0001-81; 370.000.534/2010 - EDIVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - 03.889.183/0001-36; 370.000.535/2010 - GMA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA-ME; 05.326.874/0001-57; 370.000.536/2010 - AVANTY COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - 10.659.376/0001-66; 370.000.538/2010 - DINAMICA PARTICIP. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 09.355.122/0001-75; 370.000.539/2010 - LINHA MODERNA - INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - 08.762.302/0001-09; 370.000.540/2010 - VÁ PRO CÉU PRODUÇÕES LTDA-ME - 11.036.545/0001-74;

370.000.543/2010 - JVS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E REFORMAS IMOBILIÁRIAS LTDA - 38.076.931/0001-46; 370.000.544/2010 - GONTILO E PEREIRA SERVIÇOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - 10.837.929/0001-23; 370.000.545/2010 - STILO BIKE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA-ME - 11.788.225/0001-70; 370.000.548/2010 - CONSTRUTORA SOUZA MACHADO LTDA - 37.051.927/0001-60; 370.000.549/2010 - CENTRO AUTOMOTIVO STEPHANIE LTDA ME - 11.758.672/0001-87; 370.000.550/2010 - MC DA COSTA TAVARES - 11.902.502/0001-24; 370.000.551/2010 - FLM COELHO EPP - 11.510.448/0001-71; 370.000.552/2010 - PECISTA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - 38.063.210/0001-00; 370.000.554/2010 - DFT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS EM GERAL LTDA-ME - 09.064.590/0001-90; 370.000.555/2010 - GAP COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERV. DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - 07.400.069/0001-51; 370.000.558/2010 - REAL AUTO ELÉTRICALTDA EPP - 36.770.816/0001-41; 370.000.559/2010 - ADM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 07.678.743/0001-64; 370.000.561/2010 - PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - 03.701.380/0001-80; 370.000.562/2010 - CASA DAS FERRAMENTAS LTDA - 06.205.451/0001-41; 370.000.563/2010 - SKYNÃO COMÉRCIO DE FERRO VELHO LTDA-ME - 12.137.184/0001-15; 370.000.566/2010 - ADIRON GONTIJO BRAGA - 04.554.074/0001-20; 370.000.569/2010 - MICRO'S PROJETOS E SISTEMAS LTDA-ME - 26.974.592/0001-36; 370.000.578/2010 - GOIANO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME - 04.351.492/0001-10; 370.000.581/2010 - MULTITEC FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E REFORMA LTDA - 11.969.834/0001-26; 370.000.582/2010 - WM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA - 08.393.808/0001-98; 370.000.584/2010 - MINAS METAL RECICLAGEM & TRANSPORTE LTDA-ME - 02.659.175/0001-30; 370.000.585/2010 - ATTHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL - 02.872.953/0001-75; 370.000.589/2010 - COMIMPER SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA ME - 07.122.755/0001-08; 370.000.591/2010 - ALUTEC ESQUADRIAS LTDA EPP - 37.172.160/0001-28; 370.000.592/2010 - C.A.R. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME - 07.576.657/0001-40; 370.000.596/2010 - R.R. DE JESUS-ME - 06.348.901/0001-55; 370.000.597/2010 - SR PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME - 11.194.182/0001-03; 370.000.599/2010 - FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - 03.425.096/0001-28; 370.000.601/2010 - VIDA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - 33.521.279/0001-08; 370.000.602/2010 - PORTO BRASIL IND., COM., IMPORTAÇÃO E EXPOR. DE ALIMENTOS LTDA - 08.305.105/0001-60; 370.000.604/2010 - ENP - EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - 10.855.985/0001-90; 370.000.605/2010 - INOVE GRÁFICA E EDITORA LTDA - 12.265.968/0001-29; 370.000.611/2010 - ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA-ME - 72.633.753/0001-45; 370.000.616/2010 - LEMIER LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME - 11.739.709/0001-20; 370.000.622/2010 - CRISTIANO SILVA SALES ME - 07.538.901/0001-80; 370.000.623/2010 - W CENTER INFORMÁTICA LTDA - 07.195.596/0001-71; 370.000.624/2010 - BETEL ARTES GRÁFICAS LTDA ME - 03.492.149/0001-23; 370.000.629/2010 - SS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS E USADAS LTDA ME - 02.631.792/0001-28; 370.000.631/2010 - A&E SIQUEIRA SORVETERIA LTDA ME - 11.077.032/0001-01; 370.000.633/2010 - GONSILVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 03.626.207/0001-64; 370.000.643/2010 - O MAIS FORTE - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - 04.952.047/0001-06; 370.000.644/2010 - METALÚRGICA JL LTDA-ME - 33.516.204/0001-39; 370.000.645/2010 - CAETANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - 08.243.774/0001-55; 370.000.647/2010 - JM RESTAURANTE LTDA - 10.802.976/0001-31; 370.000.648/2010 - ATIVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME - 26.498.592/0001-07; 370.000.656/2010 - TERRA PLENAGEM DO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - 11.509.978/0001-08; 370.000.658/2010 - ELOHIM REVENDEDORA E TRANSPORTADORA DE GLPE ÁGUA MINERAL LTDA - 10.799.317/0001-93; 370.000.659/2010 - RENTAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME - 09.558.665/0001-90; 370.000.660/2010 - JDS TELECOMUNICAÇÕES E TELEINFORMÁTICA LTDA ME - 38.077.913/0001-89; 370.000.663/2010 - K9 LANCHONETE E EVENTOS LTDA-ME - 12.300.024/0001-45; 370.000.664/2010 - LUMIER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME - 00.940.206/0001-00; 370.000.665/2010 - FRANCISCO ADRIANO FIALHO FERRO ME - 06.068.892/0001-49; 370.000.666/2010 - A 40 JEANS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - 05.739.690/0001-19; 370.000.667/2010 - HUDSON FC OLIVEIRA LANTERNAGEM E PINTURA - 11.705.163/0001-96; 370.000.672/2010 - OESTEMAQ COMERCIAL LTDA - 03.539.252/0001-81; 370.000.673/2010 - COSBRAZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 38.029.617/0001-02; 370.000.674/2010 - EDMUNDO PEREIRA LIMA NETO ME - 05.427.184/0001-94; 370.000.682/2010 - MODERNA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 10.955.875/0001-09; 370.000.683/2010 - DAC COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E MECÂNICA LTDA - 12.222.813/0001-05; 370.000.684/2010 - D&J COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA-ME - 07.842.217/0001-98; 370.000.686/2010 - MOREIRA E COELHO LTDA - 04.908.751/0001-61; 370.000.688/2010 - AMAZÔNIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - 04.730.490/0001-32; 370.000.692/2010 - BILENNIUM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - 02.883.892/0001-41; 370.000.693/2010 - JC CAR MULTIMARCAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - 07.168.626/0001-50; 370.000.694/2010 - SAÍDA SUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 10.658.139/0001-80; 370.000.695/2010 - COMPANHIA DA MESA - AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS LTDA - 10.302.825/0001-14; 370.000.696/2010 - MARCENARIA REGIONAL

DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA - 04.037.026/0001-65; 370.000.697/2010 - L.L. GONÇALVES RIBEIRO & CIA LTDA ME - 26.980.532/0001-26; 370.000.699/2010 - N&R RECI-CLAGEM LTDA ME - 12.483.708/0001-20; 370.000.701/2010 - CDL AUDITORIAS, PERÍCIAS CONTÁBEIS E GESTÃO DE RECEBÍVEIS LTDA - 07.533.153/0001-43; 370.000.702/2010 - FOX PRESS - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E EDITORA LTDA EPP - 06.186.600/0001-72; 370.000.703/2010 - UNIVERSO SERV. E COM. DE COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - 11.314.545/0001-99; 370.000.704/2010 - ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 04.837.549/0001-96; 370.000.705/2010 - MURAL DAS CAMISETAS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - 11.042.302/0001-49; 370.000.706/2010 - W.F. DA SILVA - 04.977.073/0001-99; 370.000.711/2010 - FERRO VELHO NORDESTINO LTDA ME - 01.784.721/0001-00; 370.000.712/2010 - PW CONSTRUÇÕES LTDA - 01.778.268/0001-11; 370.000.715/2010 - EDEVALDO CAREZOLLI - 10.801.324/0001-82; 370.000.716/2010 - DOMINGOS GUEDES DA SILVA-ME - 12.460.568/0001-74; 370.000.718/2010 - KEROGÁS VENDEDORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME - 03.502.472/0001-30; 370.000.720/2010 - CENTRO ODONTOLÓGICO BRAZILIAN LIFE LTDA - 03.271.991/0001-35; 370.000.721/2010 - LENIMAR DA COSTA ARAÚJO TEIXEIRA ME - 11.319.380/0001-48; 370.000.722/2010 - ALCÂNTARA E ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - 11.842.690/0001-42; 370.000.726/2010 - ANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS-ME - 03.986.294/0001-60; 370.000.728/2010 - MARMORARIA PLANALTO LTDA - 11.056.521/0001-87; 370.000.729/2010 - WR REFRIGERAÇÃO E AR COND. IND. E COM. DE ELETRODOMÉSTICO LTDA - 10.682.893/0001-56; 370.000.732/2010 - IMPORT WARE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 03.593.448/0001-54; 370.000.733/2010 - D.T.V COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 11.021.328/0001-00; 370.000.734/2010 - RICARDO AUTO PEÇAS LTDA - 05.418.745/0001-99; 370.000.738/2010 - JB BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA - 10.448.106/0001-06; 370.000.739/2010 - MC COMÉRCIO DE CHURRASQUEIRAS LTDA ME - 37.995.487/0001-08; 370.000.749/2010 - NOVA TOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 72.580.533/0001-09; 370.000.750/2010 - MV HIDROJET LIMPA FOSSA E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES LTDA - 10.417.021/0001-60; 370.000.762/2010 - RG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - 04.433.554/0001-33; 370.000.766/2010 - LÚCIA BITTAR E FILHOS ENGENHARIA LTDA - 12.639.809/0001-47; 370.000.767/2010 - LORANE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS LTDA - 12.088.672/0001-80; 370.000.768/2010 - AMS ASSESSORIA LTDA ME - 04.149.327/0001-80; 370.000.772/2010 - PRONAVITA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATIVOS LTDA - 04.420.272/0001-00; 370.000.776/2010 - NOVA FORÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VELAS LTDA - 08.766.971/0001-59; 370.000.780/2010 - PRESENÇA COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA ME - 11.272.308/0001-02; 370.000.781/2010 - LINCE MOTOS-COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 10.882.150/0001-20; 370.000.782/2010 - PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA - 11.169.063/0008-69; 370.000.784/2010 - J.E TRANSPORTES LTDA - 03.953.697/0001-03; 370.000.790/2010 - PAPPAS ADMINISTRAÇÃO, INCORP. E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - 10.406.227/0001-95; 370.000.791/2010 - ART & REQUINTI DECORAÇÕES LTDA ME - 08.893.123/0001-00; 370.000.793/2010 - ECTA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - 09.686.165/0001-33; 370.000.797/2010 - FERRAZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - 72.567.677/0001-60; 370.000.798/2010 - TECHNIC - SERVIÇOS GERAIS LTDA - 04.299.711/0001-60; 370.000.799/2010 - VIP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 03.611.508/0001-14; 370.000.800/2010 - APLAUSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - 37.986.239/0001-92; 370.000.803/2010 - COMART MARCENARIA LTDA - 02.023.717/0001-84; 370.000.804/2010 - PESCARIA IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS PARA PESCA LTDA - 11.511.947/0001-83; 370.000.809/2010 - DISTRIBUIDORA NOSSO GÁS LTDA - 00.539.338/0002-05; 370.000.871/2010 - INFORTONNER INFORMÁTICA LTDA ME - 10.915.772/0001-07; 370.000.872/2010 - NATURAS COMÉRCIO DE PEDRAS E MÁRMORES LTDA - 11.075.963/0001-70; 370.000.874/2010 - JB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - 03.648.236/0001-27; 370.000.875/2010 - LOCTRANS LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA ME - 05.868.958/0001-12; 370.000.876/2010 - GENERAUTO PEÇAS E ELÉTRICA LTDA ME - 06.154.339/0001-29; 370.000.877/2010 - CARDOSO & CARDOSO COSMÉTICOS E PAINÉIS LTDA ME - 04.684.864/0001-20; 370.000.878/2010 - TOURING BRASÍLIA AUTO CAR LTDA - 10.591.515/0001-67; 370.000.881/2010 - SEBASTIÃO VALÉRIO ARAÚJO DE MEDEIROS - ME - 12.643.962/0001-48; 370.000.882/2010 - MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 26.480.160/0001-79; 370.000.888/2010 - WQ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME - 07.445.807/0001-87; 370.000.891/2010 - HUMANA - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - 11.580.052/0001-09; 370.000.893/2010 - RODOBORGES EXPRESS E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA - 01.375.753/0001-44; 370.000.897/2010 - SARAIVA E CIA LTDA ME - 00.825.975/0001-59; 370.000.903/2010 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VITÓRIA LTDA - 03.584.588/0001-66; 370.000.904/2010 - BKROKER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP - 03.187.769/0001-59; 370.000.907/2010 - FOCO VEÍCULOS LTDA - 09.545.289/0001-07; 370.000.913/2010 - PENEDO & MARTINS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E PREST. DE SERV. LTDA - 05.033.734/0001-90; 370.000.914/2010 - ARCANJO E LOPES LTDA ME - 07.726.785/0001-23; 370.000.915/2010 - JAMES WELITON RODRIGUES DA SILVA-ME - 06.961.912/0001-06; 370.000.916/2010 - JCW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - 09.392.724/0001-00; 370.000.917/2010

- FERNANDO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA - ME - 11.345.438/0001-28; 370.000.919/2010 - OASIS AZUL MALHAS E CONFECÇÕES LTDA ME - 03.384.176/0001-82; 370.000.921/2010 - BOX COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME - 08.314.014/0001-91; 370.000.922/2010 - NORCAR AUTO REGULADORA LTDA ME - 09.247.072/0001-02; 370.000.924/2010 - SUPERMERCADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NORTE E SUL LTDA - 00.744.946/0001-62; 370.000.925/2010 - COMERCIAL DE CEREALIS J.S. LTDA - 26.473.280/0001-49; 370.000.926/2010 - MASTER COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME - 07.868.113/0001-52; 370.000.927/2010 - LETTIERI EMPREENDIMEN- TOS LTDA - 00.744.094/0001-03; 370.000.928/2010 - CASA DO ANDAIME LTDA ME - 05.993.274/0001-42; 370.000.929/2010 - UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - 18.650.374/0001-18; 370.000.931/2010 - F&A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - 26.977.835/0001-90; 370.000.932/2010 - CARVALHO E ALMEIDA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME - 09.339.303/0001-08; 370.000.934/2010 - FERNANDEZ ADM. DE IMÓVEIS LTDA - 11.749.295/0001-10; 370.000.936/2010 - JLM MÓVEIS LTDA - 03.586.306/0001-60; 370.000.937/2010 - MB DOS SANTOS DISTRIBUIDORA-ME - 07.631.564/0001-71; 370.000.939/2010 - MUNDO DAS PEDRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - 10.952.051/0001-77; 370.000.941/2010 - PONTO ACADÊMICO LANCHONETE LTDA-ME - 12.316.149/0001-63; 370.000.942/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DULCINA DE MORAES -01.542.891/0001-70; 370.000.944/2010 - IDEIAS MULT SERVI- CE PUBLICIDADE E VEÍCULOS LTDA - 07.058.383/0001-06; 370.000.945/2010 - BASTIM SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA-ME - 04.119.227/0001-01; 370.000.946/2010 - CCN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - 00.884.770/0001-44; 370.000.947/2010 - FASSAM FACULDADE DE SAMAMBAIA S/S LTDA - 12.543.550/0001-36; 370.000.949/2010 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA ANGELO ME - 10.869.084/0001-58; 370.000.950/2010 - RN DA SILVA FILHO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS ME - 10.973.971/0001-71; 370.000.951/2010 - CONSTRUTORA E REFORMADORA DE IMÓVEIS BRASÍLIA LTDA EPP - 00.728.220/0001-36; 370.000.952/2010 - WEBSYS TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 03.953.539/0001-53; 370.000.955/2010 - FOCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 05.740.041/0001-38; 370.000.956/2010 - MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - 02.278.922/0001-90; 370.000.962/2010 - JOSÉ AMÉRICO LEITE-ME - 33.482.332/0001-09; 370.000.963/2010 - CASA DE FRAN- GO LEJARA LTDA - 07.834.627/0001-97; 370.000.964/2010 - REATIVA COM. E SERV. DE MAT. ELÉT. HIDRÁ. FERRAGENS E FERRAM. LTDA - 06.273.662/0001-11; 370.000.965/2010 - R.B. MUDANÇA LTDA EPP - 03.535.904/0001-00; 370.000.966/2010 - TRANSGESSO TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE GESSO LTDA - 06.186.920/0001-22; 370.000.969/2010 - GDL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - 01.640.465/0001-70; 370.000.970/2010 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ORCA LTDA - 02.606.798/0001-45; 370.000.971/2010 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA - 09.053.134/0001-45; 370.000.972/2010 - BRASIL RESTAURANTES E LANCHONETE LTDA EPP - 08.938.374/0001-64; 370.000.977/2010 - RM EVENTOS LTDA-ME - 05.205.514/0001-05; 370.000.979/2010 - MODERNA PRODUTOS IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA - 08.730.148/0001-93; 370.000.982/2010 - JZ COMÉRCIO DE GESSO LTDA-ME - 02.653.135/0001-81; 370.000.984/2010 - JOSÉ ROBERTO HENRIQUE RIBAMAR DOS ANJOS ME - 07.405.458/0001-70; 370.000.985/2010 - JHT BRASÍLIA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP. ESPORTIVOS LTDA EPP - 07.390.039/0001-01; 370.000.986/2010 - LRM DO BRASIL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME - 09.274.354/0001-07; 370.000.988/2010 - POLICARROS AUTOMOTIVO LTDA ME - 04.623.949/0001-07; 370.000.989/2010 - DRAFT RACING COMÉRCIO DE AUTO-PEÇAS LTDA ME - 08.947.464/0001-11; 370.000.990/2010 - PLASTICOURO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E TECIDOS LTDA ME - 03.957.192/0001-17; 370.000.991/2010 - VIDA AGROINDÚSTRIA E TURISMO AGROINDUSTRIAL LTDA - 03.156.665/0001-87; 370.000.992/2010 - SA- MANTHA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - 00.323.204/0001-63; 370.000.993/2010 - DILLA VEÍCULOS LTDA - 04.780.061/0001-70; 370.000.994/2010 - MARIANNA LO- RENZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EM COURO LTDA - 05.772.757/0001-17; 370.000.995/2010 - COSME ROBERTO DE ALMEIDA SILVA-ME - 03.381.895/0001-40; 370.000.996/2010 - AUTO REGULADORA IMPALA LTDA - 36.753.762/0001-06; 370.000.998/2010 - EMPREMOM EQUIPAMENTOS LTDA - 24.934.739/0001-39; 370.001.000/2010 - ARTE BRASIL BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP - 02.014.413/0001-50; 370.001.002/2010 - PREMIER COMÉRCIO E IMPORTADORA DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME - 10.242.951/0001-20; 370.001.003/2010 - BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME - 11.973.334/0001-68; 370.001.004/2010 - NOMAR COMÉRCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA-ME - 12.515.750/0001-85; 370.001.006/2010 - SANCLER COMÉRCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA-ME - 11.651.046/0001-97; 370.001.008/2010 - JAMILTON AGUSTINHO PEREIRA - 10.416.193/0001-10; 370.001.010/2010 - LOGISTRAN TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP - 09.564.403/0001-38; 370.001.012/2010 - M L DE VASCONCE- LO PIZZARIA-ME - 11.318.732/0001-40; 370.001.014/2010 - LIA SOCHA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - 09.336.502/0001-62; 370.001.015/2010 - AUTO MINAS LTDA - 00.644.054/0001-90; 370.001.016/2010 - VERSA CONSTRUÇÕES LTDA - 33.538.240/0001-01; 370.001.017/2010 - NAGILA VIEIRA DA SILVA-CONSTRUTORA E INCORPORADORA - 12.970.845/0001-99; 370.001.019/2010 - TERRASPLAN TRANSPORTE DE TERRA LTDA - ME - 05.926.617/0001-56; 370.001.020/2010 - REC VIDEO

LOCADORA LTDA ME - 04.861.389/0001-10; 370.001.021/2010 - JOVÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12.907.999/0001-36; 370.001.022/2010 - COMERCIAL CINQUENTENÁRIA LTDA-ME - 11.956.806/0001-74; 370.001.023/2010 - CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - 00.680.835/0002-10; 370.001.024/2010 - JOÃO DE DEUS CARVALHO PEREIRA - 12.768.992/0001-80; 370.001.025/2010 - FONSECA E MAGALHÃES LTDA - 08.585.950/0001-37; 370.001.026/2010 - EDNALDA RODRIGUES DO NASCIMENTO - 12.768.391/0001-78; 370.001.027/2010 - BRENO GONÇALVES DE MAGALHÃES-ME - 00.947.321/0001-06; 370.001.028/2010 - REI DO QUIBE LTDA-ME - 72.602.717/0001-14; 370.001.031/2010 - PRIMEIRA LINHA BIJOUTERIA LTDA - 04.093.351/0001-45; 370.001.032/2010 - TOCHINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME - 00.877.741/0001-55; 370.001.033/2010 - MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO ME - 02.492.593/0001-86; 370.001.035/2010 - CHOPERIA PLANETA COUNTRY LTDA EPP - 09.485.334/0001-77; 370.001.036/2010 - CHOPERIA MARTINS & PAVAN LTDA EPP - 08.486.841/0001-62; 370.001.037/2010 - SINTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 07.676.080/0001-49; 370.001.039/2010 - MODULO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME - 12.245.887/0001-67; 370.001.040/2010 - ALIANÇA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - 08.647.563/0001-88; 370.001.041/2010 - PAPPAGALLO RESTAURANTE LTDA EPP - 02.009.280/0001-24; 370.001.042/2010 - D&R CAPOTARIA LTDA - 12.222.579/0001-16; 370.001.045/2010 - MAGALHÃES INTERNATIONAL EVENTOS LTDA - 04.714.389/0001-98; 370.001.046/2010 - AW+ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - 09.171.204/0001-60; 370.001.048/2010 - RENATO PEÇAS E VEÍCULOS LTDA-ME - 06.010.055/0001-69; 370.001.049/2010 - FASHION SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - 02.983.563/0001-72; 370.001.050/2010 - ARTE DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - 04.741.042/0001-34; 370.001.052/2010 - DEVICE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - 12.694.293/0001-33; 370.001.053/2010 - GLAUBER BARRETO DE FREITAS - 10.915.864/0001-97; 370.001.054/2010 - JC AUTO CENTRO LTDA - 26.448.084/0001-14; 370.001.055/2010 - ELO MOTOBOMBAS E FERRAGENS LTDA - 02.232.149/0001-21; 370.001.056/2010 - SUPER MERCADO MAX LTDA - 08.520.206/0001-54; 370.001.057/2010 - ESTRELA ALIMENTOS LTDA ME - 06.965.103/0001-72; 370.001.058/2010 - CLÁUDIO MARCIO DA SILVA-ME - 26.487.975/0001-80; 370.001.059/2010 - BRASÍLIA IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 08.872.687/0001-67; 370.001.060/2010 - PANIFICADORA TRIGO MASSAS LTDA - 08.245.900/0001-00; 370.001.061/2010 - RICARDO EVANGELISTA LANTERNAGEM - 11.103.290/0001-15; 370.001.062/2010 - BAR E DEPÓSITO SOUZA & SANTOS LTDA - 10.470.795/0001-55; 370.001.063/2010 - MB MAGALHÃES BAYK-ME - 07.563.863/0001-16; 370.001.065/2010 - M.V. PERES AZEREDO - 10.985.177/0001-48; 370.001.066/2010 - MIGUEL SOUSA DOS REIS - 12.449.159/0001-77; 370.001.067/2010 - ES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E BEBIDAS LTDA - 11.575.801/0001-00; 370.001.068/2010 - BIOLIFE DISTRIB. DE NUTRIENTES, COSMÉTICOS E PROD. NATURAIS LTDA - 13.024.972/0001-68.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 214, §2º, da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e demais disposições legais vigentes, e com supedâneo na Instrução Normativa nº 05, de 07 de dezembro de 2012, da STC/DF e do Decreto nº 16.109/94, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 02/04/2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos a apuração dos fatos relacionados no processo administrativo 418.000.007/2014, cujo objeto versa sobre a não localização de bens da extinta Secretaria de Estado de Micro e Pequena Empresa do Distrito Federal, devendo identificar os responsáveis pelos fatos noticiados nos referidos autos, bem como quantificar os valores do eventual danos ao erário, para posterior remessa dos autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o exposto no Ofício 006/2015-COSST/SUBSAUDE/SEAP, acostado às fls. 62, do processo Nº 070.002.627/2014, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância de Acidente em Serviço, objeto da Portaria Nº 68, de 18 de dezembro de 2014 (DODF Nº 265, DE 19/12/2014, pág.52), a fim de apurar fatos objeto do processo supracitado.

Art. 2º Estabelecer em até trinta (30) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, ora constituída, conforme previsto no § 2º, Art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Em seguida à publicação deste ato, encaminhe-se o processo à Comissão de Sindicância, para os procedimentos de sua alçada.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 5330000154-5

COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DA 83ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DATA E HORA: 11.02.2015, às 15 horas. LOCAL: SIA, Área de Serviços Públicos, lote C, Complexo CEB. PUBLICAÇÕES: Valor Econômico (caderno Centro-Oeste) e Diário Oficial do Distrito Federal, ambos com circulação em 27, 28 e 29.01.2015. PRESENÇA: acionistas representando a maioria do capital votante, o Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Ari Joaquim da Silva, e o Conselheiro Fiscal Delmar Carneiro de Aguiar. ORDEM DO DIA: 1) destituir e eleger membros do Conselho de Administração; 2) eleger o Presidente do Conselho de Administração e o seu substituto; 3) fixar a remuneração dos Administradores e Fiscais. DELIBERAÇÕES: O Presidente da Mesa, representante do Distrito Federal, informou que o acionista majoritário não confirmou a indicação dos novos membros do Conselho de Administração, item 1 da pauta, nem firmou entendimento sobre os temas objeto dos itens 2 e 3. Desse modo, o Presidente encerrou os trabalhos sem deliberações sobre a ordem do dia. CERTIDÃO: registro na Junta Comercial do Distrito Federal certificado pela sua Secretária-Geral, Gisela Simiema Ceschin, em 10.03.2015, sob o nº 20150168381.

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o dispositivo no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e no artigo 29 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária na forma abaixo especificada:

De: U.O. 22.214 – Serviço de Limpeza Urbana - SLU

U.G. 150.205 – Serviço de Limpeza Urbana - SLU

Para: U.O. 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

U.G. 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Programa de Trabalho: 15.452.6212.3101.0003 – Construção de Aterro Sanitário – Samambaia Natureza da Despesa: 449051. Fonte: 100. Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a execução de serviços de pavimentação, meios-fios e drenagem pluvial da via de acesso perimental e da via de acesso de serviço da área interna da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, na DF 180 – Construção do Aterro Sanitário em Samambaia, conforme objeto do Convênio nº 03/2012-SLU/DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

U.O. Cedente

U.O. Favorecida

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 100.000.001/15 – PRESI/IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos artigos 5º, inciso XI, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, tendo em vista o que consta do processo 391.000.102/2013 e considerando: 1 - Os termos da Recomendação nº 4/2015 da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (4ª PROURB) e o teor da Decisão nº 214/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF); 2 - A Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos; 3 - A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade; 4 - Que a Autorização Ambiental nº 029/2012, datada de 17.10.2012, para efetuar a construção da pista de pouso no interior do Parque Burle Marx foi expedida antes mesmo da con-

clusão das análises do EIA/RIMA e da viabilidade de implantação do empreendimento Centro Aerodesportivo; 5 - Que não foi realizado o procedimento obrigatório de consulta pública para apresentação do estudo à comunidade diretamente impactada pela instalação do empreendimento/atividade; 6 - Que a pista de pouso foi construída sem o regular Licenciamento Ambiental, Alvará de Construção e aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; 7 - A incompatibilidade do empreendimento com o Plano de Manejo do Parque Burle Marx e a readequação da pista do sítio de voo, sem que houvesse pelo órgão ambiental a revisão de tal Plano, principalmente pela contemplação do bairro com novos estudos que propuseram vias de ligação que interceptaram o Parque no sentido Leste/Oeste, alterando-o, incluindo suas Zonas; 8 - Que o Projeto inicial do Parque Burle Marx não contemplava o aeródromo, sendo que a pista de pouso do Aeroclube de Brasília interfere com a Zona de Uso Cotidiano e com a Zona de Transição previstas em estudo técnico, o que inviabiliza a implantação do sistema viário, calçadas, ciclovias e equipamentos esportivos, DECIDE: ANULAR a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 029/2012 – COPAR/SUGAP/IBRAM DE 17 DE OUTUBRO DE 2012, expedida em favor da Associação dos Pilotos de Ultraleve de Brasília – APUB -, para que seja promovida a desativação da pista de pouso e decolagem localizada no interior do Parque Burle Marx, bem como a desocupação dos hangares e das construções porventura existentes no local, mediante recuperação da área degradada. Notifique-se a Associação dos Pilotos de Ultraleve de Brasília – APUB.

JANE MARIA VILAS BÔAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de março de 2015.

Processo: 380.000.504/2015; Interessado: Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUBSAN – SEDHS; Assunto: Contratação de Emergencial de empresa para preparo e fornecimento de refeições – Restaurante Comunitário de Sobradinho II. De acordo com as instruções constantes dos autos e com base no Decreto nº 34.466/2013, combinado com o artigo 7º da Lei nº 3.163/2003 e, ainda, com amparo no que dispõe o artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, reconheço a situação de Dispensa de Licitação para a celebração do Contrato Emergencial com a empresa O Universitário, Indústria Comércio e Agropecuária Ltda., pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.646.611/0001-74, no valor de R\$ 2.867.436,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais), tendo como objeto a contratação temporária e emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gestão de restaurante Comunitário, com a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço), adequada e saudável, no Restaurante Comunitário de Sobradinho II. O valor Unitário das refeições a serem comercializadas será R\$ 1,00 (um) real, valor a ser pago pelo consumidor no momento do consumo, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência de fls. 421/471. Em face ao exposto, ratifico o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/1993 e artigo 4º do Decreto nº 34.466/2013.

MARCOS RIBEIRO COELHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### PORTARIA Nº 70, DE 30 DE MARÇO DE 2015. (\*)

Dispõe sobre a atualização cadastral dos servidores ativos da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, que realize a atualização cadastral dos servidores ativos desta pasta.

Art. 2º A atualização dar-se-á mediante o comparecimento do servidor, conforme cronograma constante do Anexo I, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, no horário de 8h as 12h e das 13h as 17h, no período de 1º a 30 de abril de 2015.

Parágrafo único. Os servidores deverão comparecer munidos do formulário constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, portando documento de identificação com foto, original e cópia (carteira de identidade ou documento equivalente), bem como o último contracheque e uma foto 3/4.

Art. 3º Para os casos em que haja alteração de nome, de endereço e/ou do estado civil, os servidores deverão seguir as orientações constantes no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Havendo alteração de nome o servidor deverá trazer documento oficial com foto que comprove essa alteração, bem como o documento que a gerou. Em caso de mudança no estado civil, deverá apresentar o documento que gerou a respectiva alteração, tais como certidão de casamento ou de união estável. Por fim, havendo alteração de endereço o servidor também deverá trazer o comprovante de residência de conta fixa (água, luz ou telefone), ou caso não o possua, deverá apresentar Declaração de Residência firmada em cartório pelo titular de uma das mencionadas contas.

Art. 4º O servidor que, sem justificativa, deixar de entregar o formulário de atualização cadastral no prazo estabelecido poderá responder por infração administrativa capitulada no art. 180, IV, c/c art. 190, I, da Lei Complementar nº 840/2011, a ser conduzida pela Corregedoria desta pasta.

Art. 5º Responderá ainda nos termos da legislação pertinente, o servidor que ao proceder a atualização prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLÉBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 63, de 31/03/2015, pág. 35.

### Anexo I – Cronograma:

PERÍODO	MATRÍCULA
01/04 a 08/04/2015	22.669-6 a 197.992-2
09/04 a 17/04/2015	198.004-1 a 225.999-0
22/04 a 30/04/2015	226.000-X a 1.653.019-5

### Anexo II – Formulário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JUVENTUDE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE ATUALIZAÇÃO ANUAL – EXERCÍCIO 2015					
Matrícula:	Nome do Servidor:				
Unidade de exercício atual:					A partir da data:
Lotação efetiva atual (Sub unidade ao qual o servidor está vinculado – Gerência e/ou Núcleo):					A partir da data:
Cargo (efetivo ou temporário):					A partir da data:
Cargo em comissão - Nome e Símbolo:					A partir da data:
Endereço:					
Logradouro:	Número				
Complemento:	Bairro:				
Cidade:	UF:		CEP:		
Celular 1	Operadora	Celular 2	Operadora	Fiso residencial	
Celular 3	Operadora	Celular 4	Operadora	Telefones da Unidade e Sub unidade:	
Email:					
Identidade Nº:	Órgão expedição:	Data de expedição:			
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:	Município:	
CPF:	Sexo:	Estado Civil:			
Nome do Cônjuge:					
Filiação - Pai:					
Mãe:					
Declaro que as informações acima fornecidas são verdadeiras e tenho ciência que poderei responder administrativamente e penalmente caso forneça informações falsas, conforme inciso I, Art. 190 e caput do Art. 299 da Lei Complementar 840 de 2011.					
Brasília - DF, ____/____/____ Assinatura do Servidor: _____					

## CORREGEDORIA

### PORTARIA Nº 44, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (tinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 25, de 05 de março de 2015, publicada no DODF nº 46, de 06 de março de 2015, página 23, constante do processo 0417.000.477/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de abril de 2015.

SÉRGIO ROGÉRIO OSÓRIO FREITAS DE SOUZA